



DECRETO Nº 083/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.478 de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1236100162.033	- Manutenção, Reformas Unidades Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1476/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	36.000,00
0802.1545200052.037	- Serviço de Pavimentação e Reparos Vias Públicas	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1573/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	170.000,00
12177/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	265.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
1301.1212200022.161	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
11669/3.3.90.14.00	- Diárias Pessoal Civil	2.400,00
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100166.004	- Merenda Escolar	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3913/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.600,00
1302.1236400162.170	- Manutenção do Ensino Superior	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
12685/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
12686/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	8.000,00
1302.1236100166.002	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3152/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	15.000,00
	T O T A L.....	532.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1648200061.065	- Infra Estrutura dos Conjuntos Habitacionais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
12748/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	435.000,00
0802.1236100162.033	- Manut. Reforma Est. Unidades Escolares	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 083/2010

FI 02

	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1463/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	6.000,00
0802.1236500162.035	- Reforma e Readequação Centros Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1494/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	30.000,00
	1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	1301 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
1301.1212200022.161	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
11671/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
11672/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
	1302 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100162.047	- Manutenção Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3524/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
3606/3.3.90.36.00	- Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	7.000,00
4063/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	15.000,00
3980/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	15.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3994/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	15.000,00
	- T O T A L.....	532.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2010.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 DE N.º 30
 DE N.º 30
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



ANUÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

[Faint, mostly illegible text, likely a list of services or a table of contents, possibly including categories like 'Serviços Gerais', 'Patrimônio', etc.]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / Abri / 20 40
DE N.º 8854
UMUARAMA, 16 / 04 / 20 40
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO